



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 556-1254 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 973/2002

- de 01 de julho de 2002 -

(Que dispõe sobre a criação de empregos públicos que especifica).

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo nº 16/02 de 01 de julho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Empregos Públicos, de Natureza Permanente, preenchido por Concurso Público, constante do Anexo I, a que se refere o Artigo 6º da Lei Complementar nº 962/02 de 10/04/2002, que “dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal dos Servidores da Administração Pública Municipal de Inúbia Paulista, 01 (um) cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Padrão “Q”; 01 (um) cargo de **PSICÓLOGO**, Padrão “Q”; 01 (um) cargo de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO**, Padrão “H”; e mais 01(um) cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Faixa 1, Nível I da Lei Municipal nº 961/02 de 02/04/2002.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 01 de julho de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local .

AMÉRICO MILANI DALLALANA

Diretor de Secretaria

Aprovada pelo Autógrafo nº 17/2002 de 01 de julho de 2002.